

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a averbação de suspeição do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cajazeiras, Dr. Cláudio Pedrosa Nunes,

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto, **FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE FILHO**, matrícula 101.325.059, desta Capital, à cidade de Cajazeiras/PB, no dia 24.11.2014, para atuar na Vara do Trabalho da referida cidade, no período de 24 a 27.11.2014, com retorno previsto para o dia 27.11.2014.

II - Arbitrar o pagamento de **3,5 (três e meia) diárias**, ao referido magistrado.

III - Autorizar, ainda, o ressarcimento da despesa com o deslocamento, nos termos da RA nº 133/2013, a ser liquidada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Dê-se ciência.
Publique-se.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente